DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Lupércio

PORTARIA Nº 02/2023

Nomeia Funcionário Efetivo como Responsável pela Alimentação do Site da Câmara Municipal de Lupércio.

ROGÉRIO NATALINO JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

Art. - 1º - Nomear **CASSIANO COLOMBO DA SILVA, RG: 44.498.773-3**, funcionário de carreira da Câmara Municipal de Lupércio, para responder pela função de Responsável por Alimentar o Site da Câmara Municipal de Lupércio, conforme determina o inciso IV, do artigo 15, da Resolução n° 01/2.016.

Art. - 2º - São atribuições da função Responsável pela alimentação do site da Câmara Municipal de Lupércio:

I – Alimentar o Site da Câmara Municipal de Lupércio com todas as informações e documentos inerentes à Legislação Vigente;

II – Digitar e digitalizar documentos e papéis que forem necessários à alimentação do site e a transparência dos atos da Câmara Municipal de Lupércio, e informar erros ao programador para possíveis ajustes;

III – Informar ao Diretor Administrativo qualquer pedido de documentos realizado por meio do E-SIC, Ouvidoria, E-mail ou qualquer outro canal online de comunicação entre pessoas e a Câmara Municipal de Lupércio, e disponibilizá-los, a pedido do Diretor Administrativo, ao solicitante.

IV – Participar de cursos referentes ao Site institucional com custas à Câmara Municipal de Lupércio.

Art. - 3º - As inserções de documentos no site da Câmara Municipal de Lupércio serão requisitadas ao servidor nomeado por esta portaria pelo Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Finanças, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Lupércio e vereadores.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
CNPJ.: 49.887.565/0001-21

Câmara Municipal de Lupércio

Art. – 4º - O percentual de gratificação ao Responsável por Alimentar o Site da Câmara Municipal de Lupércio será de 20% sobre a sua referência salarial na tabela de vencimentos do quadro geral desta Câmara Municipal, conforme previsão no artigo 16, da Resolução nº. 01/2016.

Art. – 5º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lupércio, 27 de setembro de 2023.

ROGÉRIO NATALINO JACINTO
Presidente da Câmara Municipal de Lupércio

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
CNPJ.: 49.887.565/0001-21